

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 512 de 26/09/86

DECRETO Nº 5714/86
de 19 de setembro de 1986

Dispõe sobre abertura de crédito -
especial no valor de CZ\$.
209.008,00-.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, item V do Decreto-Lei
Complementar nº 9 de 31 de dezembro de 1969, e artigo 119 da Lei nº 3155
de 30 de julho de 1986,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa
zenda um crédito especial no valor de CZ\$.209.008,00 (duzentos e nove mil
e oito cruzados), destinado a implantar programas na Secretaria de Espor
tes e Lazer, e que terão as seguintes discriminações:

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

13.00	Gabinete do Secretário	
13.00 - 08462242.92	Viagens e Estadias	
13.00 - 3111	Pessoal Civil	14.730,00
13.10	Departamento de Esportes e Lazer	
13.10 - 08462241.01	Móveis, Máquinas e Outros	
13.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
13.10 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
13.10 - 3120	Material de Consumo	144.198,00
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	6.790,00
13.10 - 4110	Obras e Instalações	5.270,00
13.10 - 08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
13.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	16.540,00
13.10 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
13.10 - 3132	Outros Serviços e Encargos	17.480,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas se
guintes dotações do orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.30	Departamento de Esportes	
10.30 - 08462242.04	Manutenção dos Serviços	
10.30 - 3120	Material de Consumo	17.760,00
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	1.790,00
10.30 - 4110	Obras e Instalações	5.270,00
10.30 - 08462242.16	Serviços Técnicos Especializados	
10.30 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	2.540,00
10.30 - 08462242.54	Manutenção do Desporto Amador	
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	17.480,00
10.30 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	19.025,00

cont. decreto nº 5714/86 - fls. 02

10.30 - 08462242.66	Competições Desportivas em Geral	
10.30 - 3120	Material de Consumo	82.745,00
10.30 - 3132	Outros Serviços e Encargos	50.668,00
10.30 - 08462242.92	Viagens e Estadias	
10.30 - 3111	Pessoal Civil	11.730,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
aos 19 de setembro de 1986.



Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal

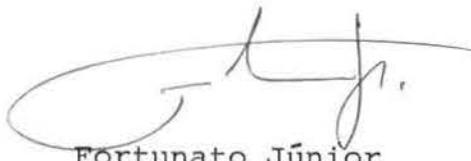


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formalização de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezoito dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos